
EDITAL Nº. 021/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO SISU, LISTA DE ESPERA E CADASTRO SELETIVO 2019.2 E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - PARA INGRESSO EM CURSOS DE
GRADUAÇÃO NO SEMESTRE LETIVO 2019.2**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o não preenchimento de vagas disponibilizadas para ingresso através dos Editais PROGRAD nº 016/2019, de 24 de maio de 2019 e nº 18/2019, de 07 de junho de 2019, e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação, torna público o processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva nos cursos de graduação, para ingresso no semestre letivo 2019.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital visa preencher as vagas eventualmente remanescentes nos cursos de graduação por razões de não ocupação, remanejamentos, desistências e cancelamentos durante os processos seletivos do SISU, Lista de Espera e/ou Cadastro Seletivo da UFRB, regulamentados pelos Editais PROGRAD 016/2019, de 24 de maio de 2019 e nº 018/2019, de 07 de junho de 2019.
- 1.2. Este processo seletivo é destinado exclusivamente aos(as) candidatos(as) que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016, 2017 ou 2018, independente de ter participado do processo seletivo Sisu.
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará:
 - 1.3.1. a concordância expressa e irrevogável com o disposto nesse edital; e
 - 1.3.2. o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem nas Edições de 2016, 2017 e 2018 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

- 2.1. No **anexo I** estão indicadas as vagas ofertadas neste processo seletivo e os cursos ofertados na condição de cadastro reserva.
 - 2.1.1. A oferta de vagas neste processo decorre do esgotamento da lista de candidatos(as) inscrito(as) no Cadastro Seletivo/Lista de Espera – Sisu 2019.2 para convocação.
 - 2.1.2. Os cursos ofertados na condição de cadastro reserva são aqueles em que há uma expectativa de oferta de vagas, após o cumprimento das chamadas de candidatos(as) classificados(as) no Cadastro Seletivo/Lista de Espera – Sisu 2019.2, **não** gerando, portanto, nenhuma garantia ou direito de ingresso na UFRB, presente ou futuro.

- 2.2. As vagas oriundas da não efetivação, indeferimento ou cancelamento da matrícula dos(as) convocados(as) na chamada regular do SISU, Lista de Espera do SiSU e/ou do Cadastro Seletivo, 2019/2, nos cursos relacionados no Anexo I, após a publicação deste edital, serão consideradas vagas remanescentes e poderão ser disponibilizadas durante as chamadas deste processo seletivo.
- 2.3. Em virtude da aplicação da reserva de vagas para políticas afirmativas no processo seletivo primário através dos Editais PROGRAD nº 016/2019, de 24 de maio de 2019 e 018/2019, de 07 de junho de 2019, não será adotado reserva de vagas neste processo.
- 2.3.1. Todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET.
- 3.2. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá:
- Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na edição de 2016, 2017 ou 2018, independente de ter participado no processo seletivo Sisu;
 - Clicar no botão “**Realizar Inscrição**” que ficará disponibilizado no site <https://ufrb.edu.br/portal/prosel> dentro do link do processo seletivo de que trata este edital, *no período definido no cronograma deste edital*;
 - Preencher o formulário de Inscrição, informando corretamente seus dados, principalmente o número do CPF e email;
 - Escolher o curso; e
 - Salvar ou imprimir o Comprovante de Inscrição.
- 3.3. É vedada ao estudante da UFRB a inscrição para o mesmo curso e local de oferta, para o qual está matriculado, independente do turno.
- 3.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 3.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. O Processo Seletivo será constituído em Etapa Única, assim disposta:
- Serão utilizadas as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM 2016, 2017 ou do ENEM 2018;
 - Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em, no mínimo, duas das edições estabelecidas neste edital (2016, 2017 e 2018), a UFRB buscará junto ao INEP/MEC as notas obtidas em cada edição, e considerará a maior nota.
 - As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Redação terão peso 1.
- 4.2. O resultado dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM da edição correspondente.

- 4.2.1.** Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas.
- 4.2.2.** Será **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) que não tenha participado em nenhuma das edições do ENEM definidas neste edital, ou que obteve nota zero na prova de Redação, ou em qualquer outra prova na(s) edição/edições em que participou.
- 4.2.2.1.** O(A) estudante da UFRB que realizar a inscrição para o mesmo curso e local de oferta, para o qual está matriculado, independente do turno, será automaticamente **ELIMINADO(A)**.
- 4.3.** Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os critérios na seguinte ordem:
- maior nota obtida na redação;
 - maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
 - maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
 - maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
 - menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

- Pré-matrícula:** consiste no registro do(a) candidato(a) convocado(a) mediante apresentação e entrega de documentos junto à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC);
- Confirmação de matrícula:** consiste na retirada do comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre e confirmação do vínculo junto ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino no qual o(a) ingressante realizará o curso.

5.2. A **PRÉ-MATRÍCULA** dos(as) candidatos(as) convocados(as) será realizada **na UFRB, no campus de Cruz das Almas, das 09h00min as 11h30min e 13h30min às 16h30min**, nas datas estipuladas no Cronograma desse edital.

5.2.1. Os(As) candidatos(as) **CONVOCADOS(AS)** deverão comparecer **no local e datas especificados no resultado do processo** para entrega da documentação exigida.

5.3. A **CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA** será realizada no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do respectivo Centro de Ensino no qual o(a) ingressante realizará o curso, de acordo com o horário de funcionamento do setor, conforme cronograma disposto no item 7.1 deste edital.

5.3.1. Para realizar a confirmação da matrícula, o(a) **estudante ingressante** deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.4. A **PRÉ-MATRÍCULA** e a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** poderão ser realizadas por Procurador(a), desde que legalmente constituído(a) e o(a) mesmo(a) deverá apresentar documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada.

5.4.1. De acordo com a Lei 13.726 de 2018, em caso da apresentação do documento original do signatário, será dispensado o reconhecimento de firma na Procuração.

5.4.2. Caso a matrícula (pré-matrícula e/ou confirmação de matrícula) seja realizada pelos pais, irmãos ou cônjuges, não será obrigatória a apresentação da **PROCURAÇÃO**, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação com foto, o qual ficará retido.

5.4.2.1. No caso dos cônjuges deverá ser apresentado também a original e cópia legível da Certidão de Casamento, no qual a cópia ficará retida.

- 5.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a) no local, horários e datas estipulados para a realização da matrícula, ou a não apresentação de alguma documentação, formulários e/ou declarações exigidas implicará na **NÃO** efetivação da matrícula
- 5.6. O/A candidato(a) que realizar a **pré-matrícula** junto a SURRAC, *campus* de Cruz das Almas, e não comparecer ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino do curso correspondente, no período estipulado no cronograma disposto no item 7.1 para a **confirmação da matrícula, NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, PERDENDO AUTOMATICAMENTE O DIREITO À VAGA.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 6.1. Para realizar a pré-matrícula, **todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as)**, deverão **preencher** corretamente e **imprimir** a FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no site www.ufrb.edu.br/portal/prosel - Menu: [Documentos para Matrícula](#) e entregar a seguinte documentação:
- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida;
 - Uma foto 3x4 atual;
 - Documento oficial de identidade com foto (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
 - Comprovante de Endereço do mês anterior à data da matrícula (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
 - Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
 - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA).
- 6.2. A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) realizará a consulta online através do site <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título de Eleitoral de todos os convocados, conforme Decreto 8.789, de 29 de junho de 2016 e Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.
- 6.3. A ausência de qualquer documentação exigida ou a constatação de irregularidade no CPF e/ou Título Eleitoral implicará na não realização da pré-matrícula.
- 6.4. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB.
- 6.5. De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados(as) os(as) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da pré-matrícula, independente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	10/07/2019
Inscrição exclusivamente pela internet	19 a 31/07/2019
Publicação da 1ª Chamada	02/08/2019
Pré – matrícula da 1ª Chamada	08 e 09/08/2019
Confirmação de Matrícula da 1ª Chamada nos NUAC's dos Centros de Ensino	14 a 19/08/2019
Início das aulas do semestre 2019.2	19/08/2019

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel
- 8.1.1** Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação, através do Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação no email: prosel@prograd.ufrb.edu.br
- 8.1.2** Dúvidas referentes à documentação para pré-matrícula deverão ser encaminhadas à Superintendência de Registro e Regulação Acadêmica / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico nos emails: cadastro@surrac.ufrb.edu.br e/ou surrac@ufrb.edu.br.
- 8.2** Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 8.3** É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar, por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel eventuais alterações referentes ao processo seletivo.
- 8.3.1** Eventuais comunicados da Pró-reitoria de Graduação acerca deste processo seletivo tem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o(a) **CANDIDATO(A)** manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 8.4** As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 8.5** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 09 de julho de 2019

Rosineide Pereira Mubarack Garcia
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I

Vagas Remanescentes ofertadas e Cursos com Cadastro Reserva

Item	Código (EMEC)	Curso	Código (EMEC)	Grau	Turno	Vagas Ofertadas
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB						
1	100421	Biologia	100421	Bacharelado	Integral	01
2	86730	Engenharia da Pesca	86730	Bacharelado	Integral	18
3	86728	Engenharia. Florestal	86728	Bacharelado	Integral	11
4	86500	Zootecnia	86500	Bacharelado	Integral	CR*
Subtotal						30
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC						
5	112848	Ciências Exatas e Tecnológicas	112848	Bacharelado	Integral	11
6	100427	Engenharia Sanitária e Ambiental	100427	Bacharelado	Integral	02
Subtotal						13
Centro de Artes, Humanidades e Letras – CAHL						
7	1102956	Artes Visuais	1102956	Bacharelado	Noturno	08
8	1405963	Artes Visuais	1405963	Licenciatura	Integral	07
9	114989	Ciências Sociais	114989	Bacharelado	Integral	15
10	1300456	Ciências Sociais	1300456	Licenciatura	Integral	02
11	114546	Cinema e Audiovisual	114546	Bacharelado	Integral	14
12	113425	Comunicação Social - Jornalismo	113425	Bacharelado	Integral	13
13	1105377	Gestão Pública	1105377	Tecnológico	Noturno	20
14	115681	História	115681	Licenciatura	Noturno	18
15	100447	Museologia	100447	Bacharelado	Integral	23
16	114987	Serviço Social	114987	Bacharelado	Noturno	15
Subtotal						135
Centro de Formação de Professores - CFP						
17	1102959	Educação Física	1102959	Licenciatura	Noturno	CR*
18	99132	Física	99132	Licenciatura	Integral	40
19	1105378	Letras (LIBRAS/Língua Estrangeira)	1105378	Licenciatura	Vespertino	21
20	1136373	Pedagogia	1136373	Licenciatura	Integral	03
21	122138	Química	122138	Licenciatura	Integral	24
Subtotal						88
Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS						
22	1387538	Engenharia de Energias	1387538	Bacharelado	Integral	11
23	1385725	Engenharia de Materiais	1385725	Bacharelado	Integral	11
24	1385726	Engenharia de Produção	1385726	Bacharelado	Integral	04
25	1404511	Engenharia de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	1404511	Bacharelado	Integral	03
26	1272132	Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	1272132	Bacharelado	Integral	05
Subtotal						34
Total das Vagas Remanescentes do SISU_Lista de Espera e Cadastro Seletivo 2019.2						300

*CR - Cadastro Reserva conforme item 2.1.2 deste Edital

ANEXO II
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, EU, _____

(nome)

_____, _____, _____,

(nacionalidade)

(profissão)

Portador(a) da Identidade _____, **CPF** _____,

_____ **residente no endereço** _____

(estado civil)

_____, **nomeio e**

constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) _____

(nome)

_____, _____, _____

(nacionalidade)

(profissão)

Portador(a) da Identidade _____, **CPF** _____, _____

(estado civil)

residente no endereço _____

_____ a quem confiro poderes para representar-me perante a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB a fim de realizar minha _____ referente ao Processo Seletivo Especial de Vagas Remanescentes do SISU, Lista de Espera e Cadastro Seletivo, do semestre _____, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Local

____/____/____

data

Assinatura

(Idêntica ao do Documento de Identificação com foto, apresentado)